

O ASSÉDIO MORAL NO ÂMBITO TRABALHISTA BRASILEIRO

Brunieli Zamaro BELCHIOR*
Luísa Luchetti Torres PEREIRA**
Marcos Antônio Zarpelon de FARIA***
Mariana Morita de CARVALHO****
Nicoly Sabion MARIN*****
Janaína Guimarães MANSÍLIA*****

RESUMO

Introdução: O assédio moral trata-se de uma conduta abusiva, repetitiva e prolongada que visa desestabilizar emocionalmente a vítima, com o objetivo de isolá-la ou provocar seu afastamento do ambiente de trabalho, comprometendo o seu desempenho. **Objetivo:** O objetivo do trabalho é analisar o fenômeno do assédio moral no ambiente de trabalho, suas consequências para o trabalhador e a instituição, além de discutir a legislação brasileira no que diz respeito a essa prática. **Metodologia:** A pesquisa descritiva bibliográfica foi desenvolvida por meio da revisão de literatura, com consulta em livros, artigos e sites de referência sobre a temática do assunto. **Resultados:** O estudo evidenciou que o assédio moral causa impactos negativos profundos na vida do trabalhador, como baixa autoestima, estresse, depressão e até afastamento do trabalho, podendo, inclusive, afetar sua vida pessoal fora do âmbito trabalhista. Além disso, o assédio moral contribui para a queda na produtividade, desvalorização da instituição em que ocorre e impacto negativo no ambiente de trabalho. Foram explicitadas, também, as lacunas legislativas em matéria específica de assédio moral, o que evidencia a necessidade de maior atenção normativa para este assunto. **Conclusão:** O combate ao assédio moral exige ações preventivas, como a criação de políticas internas claras, canais de denúncia eficazes e campanhas de conscientização. É fundamental que a empresa promova um ambiente saudável e respeitoso, valorizando o bem-estar dos colaboradores. Ademais, é essencial que, para casos de não resolução administrativa do problema, o Estado possua norma que especificamente proteja as vítimas de assédio moral, assegurando a saúde do trabalhador e garantindo seus direitos.

Palavras-chave: assédio moral; danos morais; produtividade; dignidade; direito trabalhista.

* Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec. brunielizamaro497@gmail.com

** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec. luisaluchetti.ltp@gmail.com

*** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec. zarpelon10@gmail.com

**** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec. marianamorita@gmail.com

***** Discente do curso de Direito do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec. nicolysabionmarin@gmail.com

***** Orientadora, Mestre, Docente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, SP – Unifunec. janainagumaraesmansilia@gmail.com